



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

LEI Nº 860/03, de 21 de maio de 2003.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear as despesas que indica relativas às Pautas Periódicas do Tribunal Popular do Júri da Comarca de Iguatu, a cargo do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, FRANCISCO EDILMO BARROS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear gêneros alimentícios, refeições e bens materiais congêneres, para a realização das Pautas Periódicas do Tribunal Popular do Júri da Comarca de Iguatu, a cargo do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**, em 21 de maio de 2003.


Francisco Edilmo Barros Costa
PREFEITO MUNICIPAL